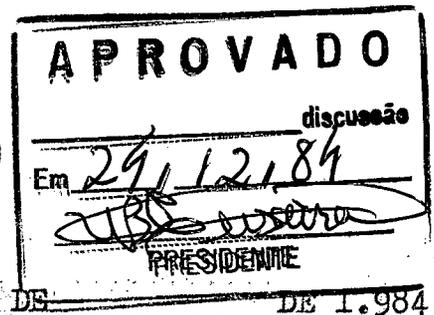




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.984

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de CR\$ 10.000.000,00 ( Dez milhões de cruzeiros ) destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

4110/02 - Obras e instalações ..... CR\$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

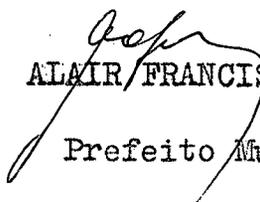
4110 - Obras e instalações ..... CR\$ 4.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura deste crédito são provenientes do excesso de arrecadação apurado até o mês de novembro do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado, a abrir crédito suplementar nas Dotações Orçamentárias necessárias, até o limite de 25% ( vinte e cinco ) por cento do orçamento em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 18 DE DEZEMBRO DE 1984.

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA

Prefeito Municipal